



Câmara Municipal de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 59/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO A CRIAR UM NÚCLEO DE TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DE TEA E TRANSTORNOS DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO DE MOURA – DUDU E ALESSANDRA PISCO, Vereadores na cidade de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, apresentam o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a criar um núcleo de tratamento e diagnóstico de TEA e outros transtornos de desenvolvimento, para plena efetivação dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e em cumprimento à Lei nº 12.764/2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista, à Lei Estadual 15.322/2019.

Art. 2º - O núcleo deverá ser instalado em local de fácil acesso com atendimento integrado de serviços de saúde, assistência social e educação, respeitando as peculiaridades do tratamento.

Art. 3º - O Município poderá estabelecer convênios e termos de parceria com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com propósito de fazer cumprir uma ou mais das determinações desta Lei.

Art. 4º - No âmbito de sua competência, o Município buscará formas de incentivar entidades e universidades sediadas em seu território visando desenvolvimento de pesquisas e/ou projetos multidisciplinares com foco no autismo e na melhoria de vida das pessoas com Tratamento do Espectro Autista e outros transtornos.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar no que couber esta lei no prazo de até 120 (cento e vinte dias) após sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Pedro, 25 de maio de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DE MOURA – DUDU
VEREADOR**

**ALESSANDRA PISCO
VEREADORA**

Câmara
Projeto
Data: 28
Autor:
Assunto:
Pedro a
Diagnóst
Desenvol

Numero de Protocolo
00275/2023



Câmara Municipal de São Pedro

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de promover acesso à saúde de qualidade para a população, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, os vereadores apresentam aos nobres edis a implantação do núcleo de tratamento e diagnóstico de TEA e outros transtornos de desenvolvimento, sendo destinado ao atendimento para pessoas, que receberão atendimento de uma equipe multiprofissional, integrada por psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, médico, nutricionista e terapeutas ocupacionais, entre outros.

Com a finalidade de maior precisão no diagnóstico precoce do autismo, seguindo-se o tratamento com acompanhamento adequado. A criação deste centro de referência reforça nosso comprometimento com o bem-estar de todas as nossas crianças, sempre pensando no propósito de possibilitar um atendimento responsável e acolhedor, dando sempre todo o suporte necessário para elas e suas famílias. Espero contar com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

São Pedro, 25 de maio de 2023.


JOSÉ ROBERTO DE MOURA – DUDU
VEREADOR


ALESSANDRA PISCO
VEREADORA